



PROCESSO	Nº SF-000249/2011, PROTOCOLO SICCAU Nº 403086/2016
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADO	[REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO
DELIBERAÇÃO Nº 121/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, nos dias 6 e 7 de outubro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, conselheira Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino.

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que conhece o recurso e nega provimento;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que negue provimento ao recurso interposto pelo DENUNCIADO e que mantenha a decisão do Plenário do CAU/SP, no dia 18 de fevereiro de 2016, de advertência reservada;
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro